



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.732/95.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO PERÍMETRO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, DO CEMITÉRIO PÚBLICO DE MASCARENHAS E DO CEMITÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO DO KM 14 DO MUTUM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei.:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ao Sr. JOSÉ LUIZ DA SILVA, o direito de construir sobre o terreno correspondente à Sepultura nº191-Quadra AA 3 no perímetro do Cemitério Público de Baixo Guandu-Estado do Espírito Santo, local em que encontram-se depositados os restos Mortais de sua Tia a Srª Maria da Penha Vieira, uma Catacumba em caráter perpétuo Coletivo, isento dos emolumentos previstos em Lei;

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à Srª ELZA ROCHA NOGUEIRA DE SOUZA, o direito de construir sobre o terreno correspondente à Sepultura S/Nº, no perímetro do Cemitério Público de Mascarenhas, neste Município, local em que encontram-se depositados os restos mortais de seu Esposo o Sr. IMAR DE SOUZA, uma Catacumba em caráter perpétuo Individual isento dos emolumentos previstos em Lei;

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à Srª NADIR DA SILVA HEIDMANN, o direito de construir sobre o terreno correspondente à Sepultura S/Nº, no perímetro do Cemitério Público do KM 14 do Mutum, neste Município, local em que encontram-se de-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.732/95.

no Heidmann, uma Catacumba em caráter Individual, isento dos emolumentos previstos em Lei;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ordeno, portanto, a todas as autoridades que cumprem e a façam cumprir como nela se contém.

O Chefe do Departamento de Administração faça publicá-la, imprimir e cumprir.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 23 de Outubro de 1995.

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 23 de Outubro de 1995.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal



LANA MARA DOS ANJOS
CH. DEPART. ADM.